

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
109/2012
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 69/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 68, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 212.347,00"

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 212.347,00 (Duzentos e Doze Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, motivada pelos recursos – 1124 – 346545-96/2010, e – 0001- RECURSO PRÓPRIO, para infraestrutura e serviço de apoio as comunidades rurais, bem como a ampliação de unidade de beneficiamento/armazenagem, comercialização, construção e recuperação de centros de treinamentos, centros comunitários, apoio às cooperativas, em conjunto com o Governo Federal.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, conforme contrato de repasse 0346.545-96/2010 PRONAT –MDA.

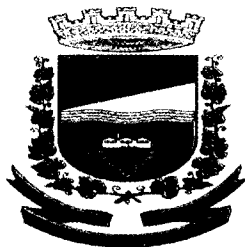
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 14 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 212.347,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 212.347,00 (Duzentos e Doze Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais), conforme Contrato de Repasse 0346.545-96/2010 PRONAT - MDA.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir créditos especiais no valor descrito no artigo primeiro desta lei, nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 1116
Órgão..... 10SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade 01SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Função..... 20 AGRICULTURA
Subfunção..... 292 MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DA REDE FÍSICA AGRIC.
Programa 606 ESTENSÃO RURAL
Projeto/Atividade 1.236 PRONAT
Categoria 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso 1124 346545-96/2010
Valor R\$ 158.204,00

Despesa..... 1117
Órgão..... 10SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade 01SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Função..... 20 AGRICULTURA
Subfunção..... 292 MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DA REDE FÍSICA AGRIC.
Programa 606 ESTENSÃO RURAL
Projeto/Atividade 1.236 PRONAT
Categoria 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso 0001 – RECURSO PRÓPRIO
Valor R\$ 54.143,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei e a redução na seguinte despesa:

Despesa.....	354
Órgão.....	10SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade	01SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Função.....	20 AGRICULTURA
Subfunção.....	291 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE AGRICULTURA
Programa	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade	2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria	3.3.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Recurso	0001 – RECURSO PRÓPRIO
Valor	R\$ 54.143,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês junho de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal